

DESPACHO Nº 16/S/2020

Na sequência do Despacho nº15/S/2020, todos os processos de averiguações, de inquérito e/ou disciplinares em curso na Delegação Local de Chaves desta Instituição ou instaurados por decisão ou por solicitação da Comissão Administrativa agora exonerada, são, de imediato, transferidos para o Departamento Jurídico e de Contencioso da Sede Nacional, atribuindo-se a sua prossecução processual e actos instrutórios sequentes à respectiva coordenadora, Dra Paula Cremon, que assumirá, assim, a qualidade de Instrutora dos mesmos.

Em consequência, cessa as suas funções o Instrutor que para qualquer dos processos em curso haja sido nomeado.

Até à transferência destes processos e entrega efectiva dos mesmos e demais documentação de suporte à Instrutora ora nomeada, com o objectivo de garantir o cumprimento dos prazos processuais a que se submetem as partes, por dever de cuidado, e se devidamente justificada, será autorizada a prorrogação desses mesmos prazos.

Igualmente, determino que, no prazo limite de 5 dias , dado cumprimento à transferência dos processos supra referenciados, fica a Comissão Administrativa, ao abrigo dos deveres consignados pelas alíneas b) e d) do nº 2 do art. 6º dos Estatutos e ainda os plasmados no Código de Ética da CVP, obrigada a praticar os actos necessários ao garante da efectivação e respeito pelo presente Despacho.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Lisboa, 11 de Maio de 2020



Francisco George

Presidente Nacional da CVP